



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E TELTEC SOLUTIONS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 24/2022 (Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 1777/2021)**, que tem por objeto a contratação de suporte técnico especializado a softwares de licenciamento *open source* utilizados na infraestrutura do PJE, incluindo tecnologias e ferramentas de infraestrutura ágil, no **regime 24x7**, com destaque para as categorias abaixo:

- a) Servidor de aplicação JBoss (suporte);
- b) Sistema operacional (suporte);
- c) Solução de virtualização (suporte);
- d) Solução de monitoramento do PJe (suporte).

**PARTES**

**CONTRATANTE** - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua **Diretora Geral, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº **223.935.523-91** e RG nº **09598980** – SSP-CE.

**CONTRATADA** – **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Miguel Daux, nº 100, Bairro Coqueiros, CEP 88080-220, Florianópolis - SC, e-mail [teltec@teltecsolutions.com.br](mailto:teltec@teltecsolutions.com.br) e [leonardo@teltecsolutions.com.br](mailto:leonardo@teltecsolutions.com.br) , Telefone (048) 3031-3450, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991/0001-15, aqui legalmente representada por **DIEGO BRITES RAMOS** (CPF nº 004.436.379-62 e RG nº 1.575.752 – órgão de expedição SSP-SC).

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o subitem 5.2, da Cláusula Quinta do Contrato nº 22/2022, que trata de sua vigência, passando a vigor da seguinte forma:

**“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1. – (...)**

**5.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24.05.2023, para finalizar-se em 24.05.2024,**

*prorrogável nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterado o item **11.1** da **Cláusula Décima Primeira** que trata do valor do Contrato, em virtude do reajuste do valor unitário da contratação, baseado no percentual correspondente a **1,08727060%**, índice IPCA (IBGE) acumulado no período de **setembro/2021 a agosto/2022**, a ser aplicado a partir de 16/09/2022, data do aniversário da proposta, passando a vigor com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO VALOR DO CONTRATO**

11.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 45.665,40 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), assim discriminado:

Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total Mensal
Conforme descrito no Item III, da Cláusula Terceira	01	R\$ 3.805,45	R\$ 3.805,45
		Valor Total Anual → R\$ 45.665,40	

(...)”

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, **(Data da última assinatura digital)**.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
DIRETORA GERAL DO TRT-7ª REGIÃO  
**CONTRATANTE**



DIEGO BRITES  
RAMOS:00443637962  
004.436.379-62

Emitido por: AC  
SyngularID Multipla

Data: 12/05/2023

**DIEGO BRITES RAMOS**  
TELTEC SOLUTIONS LTDA  
**CONTRATADA**